

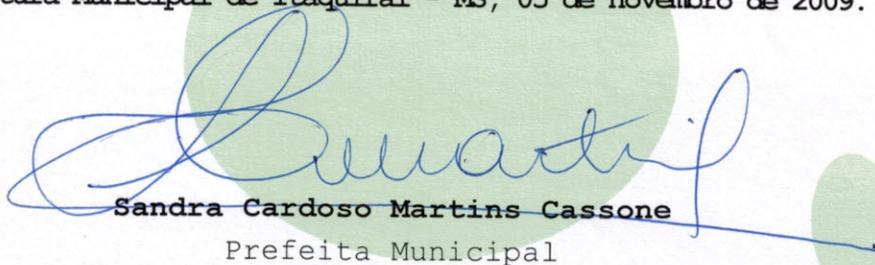


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados pela secretaria executiva desde 02 de fevereiro de 2009.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 05 de novembro de 2009.



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal